

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

RESUMO DA CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO. CÓDIGO DA UASG: 927197
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas administrativas, tecnologia da informação, copeiragem e limpeza e conservação, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas do Conselho Regional de Farmácia, abrangendo a sede localizada em São Luís e suas seccionais.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 910.914,83
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/07/2026 às 09h30min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
GRUPO ÚNICO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
LEGISLAÇÃO APLICADA: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 05/2017, E LEI Nº 14.133/2021
INFORMAÇÕES: E-mail: crflicitacao@gmail.com
OBS: - Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta. - Considerando dificuldades no cadastramento de postos de trabalho no sistema de operacionalização postos como valor unitário, será cadastrado no sistema o valor mensal total dos postos, devendo o vencedor da fase de lances enviar a proposta adequada com o valor unitário mensal por posto, mensal total dos postos e valor anual total.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro.
Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

(Processo Administrativo nº 452/2026)

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, por intermédio do agente de contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas administrativas, tecnologia da informação, copeiragem e limpeza e conservação, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas do Conselho Regional de Farmácia, abrangendo a sede localizada em São Luís e suas seccionais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente licitação será adjudicada de forma **GLOBAL**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1.4. Considerando dificuldades no cadastramento de postos de trabalho no sistema de operacionalização, será cadastrado no sistema o valor mensal total dos postos como valor unitário, devendo o vencedor da fase de lances enviar a proposta adequada com o valor unitário mensal por posto, mensal total dos postos e valor anual total.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.16. **Será exigida dos licitantes a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 58, da Lei nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, que deverá ser apresentada junto dos documentos de proposta e habilitação, quando solicitado pelo agente de contratação.**
- 3.16.1. A garantia da proposta deverá ser apresentada no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação e terá por finalidade assegurar a manutenção da proposta apresentada durante o prazo de sua validade, admitidas as modalidades:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023);

3.16.2. A garantia de proposta prestada pelos licitantes será devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato com o licitante vencedor ou, no caso de licitação declarada fracassada, da data da respectiva decisão administrativa, observadas as formalidades legais.

3.16.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, bem como a não apresentação, no prazo estabelecido, dos documentos exigidos para a formalização da contratação, implicará a execução do valor integral da garantia da proposta, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, quando couber:

4.1.1. Valor Unitário dos itens;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DA LICITAÇÃO**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **VALOR INFERIOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1.contiver vícios insanáveis;

6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), serão aqueles exigidos no Termo de Referência.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, garantido ao Agente de Contratação, quando houver dúvidas da veracidade da documentação apresentada, a realização de diligências.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

7.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **máximo de duas horas**.

7.8.2.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2.Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1.advertência;

9.2.2.multa;

9.2.3.impedimento de licitar e contratar e

9.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2.as peculiaridades do caso concreto

9.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1.Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2.Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o endereço de e-mail: **crflicitacao@gmail.com**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; ou

III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2. A garantia prestada deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual, sendo obrigatória sua complementação nas hipóteses de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência que implique necessidade de manutenção da cobertura originalmente exigida.

11.3. A garantia responderá pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela Contratada, inclusive multas, prejuízos e demais encargos decorrentes de eventual inadimplemento, podendo ser utilizada pela Administração para ressarcimento de valores devidos.

11.4. A garantia será liberada ou restituída após a execução integral do objeto e o recebimento definitivo pela Administração, mediante comprovação de inexistência de pendências contratuais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O não atendimento da exigência de apresentação da garantia no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis e, quando for o caso, a rescisão contratual por descumprimento de obrigação contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.crfma.org.br/>, na aba transparência.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 12.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Luís – MA, 06 de julho de 2026.

Zilday Araújo de Melo Amorim
Redator

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 452/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas administrativas, tecnologia da informação, copeiragem e limpeza e conservação, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas do Conselho Regional de Farmácia, abrangendo a sede localizada em São Luís e suas seccionais.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade

2.1. A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas administrativas, tecnologia da informação, recepção, limpeza e conservação, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinada ao atendimento das demandas do Conselho Regional de Farmácia, abrangendo a sede localizada em São Luís e suas seccionais, justifica-se em razão de fatores de ordem administrativa, operacional e de continuidade do serviço público.

2.2. Inicialmente, registra-se que o Conselho vem promovendo o fortalecimento de sua atuação institucional, com a ampliação, modernização e reorganização dos fluxos de trabalho, bem como o aprimoramento dos canais de atendimento aos profissionais e à sociedade. Tais medidas resultaram no aumento da demanda por suporte administrativo, operacional e tecnológico, exigindo estrutura adequada para assegurar eficiência, qualidade e tempestividade na execução das atividades institucionais.

2.3. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de revisão e adequação dos postos de trabalho atualmente existentes, bem como da definição de novos perfis profissionais capazes de atender às demandas atuais e futuras da Administração, especialmente no que se refere ao fortalecimento das atividades de gestão administrativa das unidades regionais, suporte especializado em tecnologia da informação, atendimento ao público e execução dos serviços de limpeza e conservação.

2.4. A contratação pretendida busca disponibilizar profissionais qualificados para atuação nas atividades administrativa e operacional da Autarquia, incluindo funções relacionadas ao apoio à gestão das unidades descentralizadas, suporte à infraestrutura tecnológica, atendimento

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

aos usuários internos e externos, organização documental, apoio às atividades de fiscalização, bem como execução dos serviços de conservação, higienização e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes institucionais.

2.5. Adicionalmente, considerando a existência de unidades descentralizadas localizadas em diferentes municípios do Estado, verifica-se a necessidade de adoção de solução contratual flexível, apta a atender tanto demandas permanentes quanto eventuais, especialmente para atividades de apoio operacional e serviços de limpeza e conservação, permitindo o adequado atendimento das particularidades de cada localidade.

2.6. Ressalta-se, ainda, que os Contratos nº 006/2024 e nº 017/2024, atualmente responsáveis pelo fornecimento de mão de obra terceirizada para atividades de apoio administrativo e operacional, encontram-se com vigência próxima ao término, circunstância que impõe à Administração a adoção tempestiva das providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Autarquia.

2.7. Considerando a complexidade do procedimento licitatório, a necessidade de elaboração dos estudos técnicos, pesquisa de preços, análise jurídica e demais etapas inerentes ao planejamento da contratação, entende-se necessária a prorrogação dos contratos vigentes, mediante cláusula resolutiva vinculada à conclusão do novo procedimento de contratação, de modo a resguardar o interesse público e evitar qualquer solução de continuidade na prestação dos serviços.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o adequado suporte administrativo, operacional e tecnológico às atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Farmácia, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, a eficiência administrativa e o atendimento das necessidades institucionais da Autarquia

Do resumo da solução

2.9. A opção pela dedicação exclusiva de mão de obra para os serviços realizados visa assegurar um atendimento de qualidade e personalizado aos usuários e colaboradores. Ao priorizar a dedicação exclusiva, busca-se garantir a presença constante de profissionais capacitados, que não apenas desempenhem suas funções de maneira eficiente, mas também estejam plenamente familiarizados com as particularidades e demandas específicas desses locais estratégicos.

Do parcelamento da solução

2.10. A presente contratação deverá ser adjudicada por GLOBAL, considerando a justificativa: A presente contratação não comporta parcelamento em contratos distintos, uma vez que os serviços pretendidos possuem natureza complementar e interdependente, estando diretamente relacionados ao suporte administrativo, operacional e tecnológico necessário ao

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

funcionamento da sede e das seccionais do Conselho Regional de Farmácia. A eventual divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia acarretar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos de fiscalização, sobreposição de responsabilidades, conflitos na execução dos serviços e riscos à continuidade das atividades institucionais. Ademais, a contratação unificada favorece a padronização dos procedimentos, a integração das equipes de trabalho, a definição clara de responsabilidades e a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior eficiência operacional e economicidade. Considerando, ainda, a dispersão geográfica das unidades atendidas e a existência de postos com quantitativos reduzidos em determinadas localidades, o parcelamento poderia resultar em itens desertos ou fracassados, comprometendo o atendimento integral das necessidades da Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público.

Da utilização do sistema de registro de preços

2.11. A presente contratação será conduzida sob o Sistema de Registro de Preços. Essa abordagem oferece flexibilidade e eficiência nos serviços, garantindo uma resposta ágil às necessidades do CRF/MA.

Do enquadramento como bem de luxo

2.12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Da caracterização como bens ou serviços comuns

2.13. Os bens objeto desta contratação se caracterizam como serviços comuns vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Do enquadramento como serviços continuados

2.14. O escopo atual consiste na prestação de serviços continuados, uma vez que engloba atividades essenciais para a manutenção plena da atividade administrativa. A natureza contínua desses serviços se faz premente, uma vez que são indispensáveis para garantir a operacionalidade e a eficácia das funções administrativas do Conselho Regional de Farmácia. Essa definição reflete a importância estratégica dessas atividades para o funcionamento ininterrupto da instituição, evidenciando a necessidade crítica de assegurar a continuidade e qualidade na prestação desses serviços ao longo do tempo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei 14.133/21 e demais normas regulamentares.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Descrição e quantitativo:

Item	Categoria	UND	QNT	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Agente Administrativo de Seccional	POSTO	2	R\$ 12.375,46	R\$ 24.750,93	R\$ 297.011,11
2	Especialista em Infraestrutura de TI	POSTO	1	R\$ 12.845,17	R\$ 12.845,17	R\$ 154.142,03
3	Recepcionista	POSTO	4	R\$ 5.804,48	R\$ 23.217,93	R\$ 278.615,17
4	Copeiro	POSTO	1	R\$ 5.002,60	R\$ 5.002,60	R\$ 60.031,22
5	Auxiliar de Serviços Gerais	POSTO	1	R\$ 5.002,60	R\$ 5.002,60	R\$ 60.031,22
6	Auxiliar de Serviços Gerais - Imperatriz	DIÁRIA	8	R\$ 318,15	R\$ 2.545,17	R\$ 30.542,04
7	Auxiliar de Serviços Gerais - Outras Localidades	DIÁRIA	8	R\$ 318,15	R\$ 2.545,17	R\$ 30.542,04
VALOR TOTAL					R\$ 75.909,57	R\$ 910.914,83

4.2. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.2.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.2.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.2.3. A disposição do subitem acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário.

4.2.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

4.2.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4.2.6. A concorrente não poderá cotar valor inferior ao salário disposto nas planilhas anexadas a este instrumento.

4.2.7. Para fins de elaboração das propostas, os licitantes deverão adotar os salários-base e demais benefícios trabalhistas constantes das planilhas de custos e formação de preços disponibilizadas pela Administração, elaboradas com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época da elaboração do orçamento estimado.

4.2.8. A apresentação de proposta contendo salários-base inferiores aos estabelecidos nas planilhas de referência ou aos pisos salariais previstos na Convenção Coletiva aplicável acarretará a desclassificação da proposta, por incompatibilidade com as condições mínimas de execução do objeto e por comprometer sua exequibilidade.

4.2.9. Eventuais alterações decorrentes de nova Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo, dissídio coletivo ou instrumento normativo equivalente, supervenientes à data-base adotada para elaboração da proposta, serão tratadas mediante repactuação contratual, observados os requisitos e procedimentos previstos nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e demais normas aplicáveis.

4.2.10. A repactuação será devida exclusivamente para recomposição dos custos efetivamente impactados pela alteração dos encargos trabalhistas vinculados à mão de obra empregada na execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

4.3. COMPETE AO AGENTE ADMINISTRATIVO DE SECCIONAL:

- a) Ter ensino superior completo ou equivalente, conhecimento em plataformas de escritório e administrativo, tal qual office, windows, e-mail, planilhas, navegação de internet.
- b) Demonstrar competências pessoais tais como: agir com bom senso, ter iniciativa, afabilidade, interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.
- c) **Local de prestação dos serviços:** em qualquer uma das seccionais solicitadas pelo CRF/MA, preferencialmente em Caxias ou Imperatriz.
- d) **ATENDIMENTO:** Abrir e fechar o estabelecimento, recepção presencial de profissionais e do público em geral.
- e) **TRATAMENTO DOCUMENTOS:** registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; triar documentos distribuir documentos; conferir dados e datas; identificar irregularidades nos documentos; classificar documentos, atualizar informações; solicitar cópias de documentos; arquivar documentos; monitorar conferência de documentos comprobatórios dos recursos captados.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- f) **PREENCHER DOCUMENTOS:** digitar textos e planilhas; preencher formulários e/ou cadastros; preparar minutas.
- g) **PREPARAR RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS:** Coletar dados; redigir atas, elaborar correspondência e/ou documentos, relatórios e apresentações, dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos, emitir notificações, dar apoio operacional para elaboração de relatórios administrativos.
- h) **ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** atualizar cadastros; acompanhar andamento dos pedidos; realizar pesquisa cadastral.
- i) **PRESTAR APOIO LOGÍSTICO:** Controlar material de expediente; Levantar a necessidade de material, requisitar materiais; solicitar compra de materiais, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; auxiliar na organização de eventos internos.

4.4. COMPETE AO ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI

- a) Ter ensino superior completo, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, ou formação equivalente, com conhecimentos comprovados em sistemas operacionais, plataformas de escritório e ambientes administrativos, tais como Windows, inclusive voltado ao servidor, ferramentas Office, correio eletrônico, planilhas eletrônicas, navegação na internet e demais ferramentas tecnológicas de uso institucional.
- b) Demonstrar competências pessoais e profissionais compatíveis com a função, tais como agir com bom senso, ter iniciativa, proatividade, capacidade de organização e gestão, interesse e agilidade na resolução de demandas, além de postura ética, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se de forma clara, fluente, objetiva e cordial, inclusive na orientação e no suporte aos usuários.
- c) **Local de prestação dos serviços:** Sede do CRF/MA em São Luís.
- d) Conhecimento avançado em infraestrutura de TI: Analisar o funcionamento da infraestrutura tecnológica, incluindo redes, servidores, estações de trabalho, sistemas e equipamentos de informática, garantindo sua disponibilidade, estabilidade e desempenho.
- e) Suporte aos sistemas institucionais: Acompanhar e auxiliar o suporte técnico aos sistemas utilizados pelo CRF/MA, assegurando a continuidade das operações administrativas, financeiras, de fiscalização e de atendimento ao público.
- f) Segurança da informação: Zelar pela segurança da informação, promovendo práticas de proteção de dados, controle de acessos, realização de backups e prevenção de incidentes, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas.
- g) Planejamento e melhoria contínua: Propor melhorias, atualizações e soluções tecnológicas que contribuam para a eficiência dos processos internos e para a ampliação dos serviços do CRF/MA, alinhadas ao planejamento institucional.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro.
Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- h) Organização de demandas e priorização: Receber, analisar e priorizar as demandas de TI das áreas internas e das seccionais, de acordo com as orientações do chefe de TI, organizando o atendimento conforme criticidade, impacto e recursos disponíveis.
- i) Documentação e padronização: Manter atualizada a documentação técnica dos sistemas, processos e procedimentos de TI, promovendo a padronização e a rastreabilidade das ações executadas.
- j) Apoio à fiscalização e conformidade: Apoiar a fiscalização administrativa e contratual no que se refere aos serviços de TI, fornecendo informações técnicas, relatórios e subsídios necessários.
- k) Capacitação e orientação aos usuários: Orientar e apoiar os usuários internos quanto ao uso adequado dos sistemas e recursos tecnológicos, contribuindo para a redução de falhas operacionais e para o uso eficiente das ferramentas de TI.
- l) Articulação com a Administração: Manter interlocução permanente com a Administração do CRF/MA, reportando riscos, necessidades, resultados e propondo ações estratégicas na área de tecnologia da informação.

4.5. COMPETE AO RECEPCIONISTA OU ATENDENTE:

- a) Ter ensino médio completo ou equivalente e conhecimentos de informática em nível básico, compreendendo trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e navegação na internet;
- b) Demonstrar competências pessoais tais como: agir com bom senso, ter iniciativa, afabilidade, interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade;
- c) **Local de prestação dos serviços:** Sede do CRF/MA em São Luís.
- d) Execução de atividades de recepção em portarias ou locais de acesso da contratante, compreendendo, em linhas gerais, às seguintes atribuições:
- e) Informar ao público sobre os serviços prestados pela Instituição;
- f) Informar quanto à localização de pessoas, salas e dependências;
- g) Conferir documentos de identificação dos visitantes de modo a controlar a entrada e a saída de pessoas e de materiais;
- h) Efetuar ligações telefônicas quando solicitado;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- i) Responder aplicativos de mensagens adotado pela CONTRATANTE, a exemplo do WhatsApp, telegram e Instagram, quando couber.
- j) Atender chamadas telefônicas;
- k) Receber, anotar e transmitir recados e mensagens;
- l) Fornecer informações, de acordo com as orientações recebidas ao assumir o serviço;
- m) Observar as normas ou códigos específicos para as diversas áreas de acesso;
- n) Manter-se atualizado(a) e bem-informado(a) sempre que se fizer necessária a adoção de novas rotinas ou quando houver qualquer outra alteração nos procedimentos de acesso às dependências da contratante;
- o) Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas de acesso e nas rotinas específicas do serviço de recepção;
- p) Receber, de forma educada e prestativa, os visitantes, fornecendo-lhes informações precisas e objetivas;
- q) Comunicar imediatamente ao responsável designado pela contratante para fiscalizar e acompanhar a execução contratual qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- r) Manter o ambiente de trabalho propício para que os serviços se realizem com esmero e perfeição, atendidas todas as condições e especificações básicas estabelecidas para o cargo de recepcionista;
- s) Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho tranquilo e livre de conflitos, de forma a preservar a imagem da contratante e a qualidade dos seus serviços;
- t) Exercer outras atividades administrativas oportunas, tais como, fotocópias, digitalização, entre outras, quando necessário;
- u) Conferir e passar para o(a) substituto(a) a relação de objetos sob sua guarda.
- v) Manter o sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de suas atribuições;
- w) Ao iniciar suas atividades verificar se há alguma orientação especial a ser atendida quanto a restrições;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- x) Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- aa) Assumir diariamente o posto de trabalho com aparência adequada, devidamente uniformizado, portando crachá de identificação, asseado(a), barbeado e com unhas aparadas;
- ab) Ao chegar ao posto, receber e passar o serviço, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;
- ac) Tratar a todos com urbanidade e respeito; ad) Observar a disciplina e horário de trabalho;
- ae) Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, cumprindo o horário de trabalho que lhe tenha sido determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) ou quando autorizado pelo fiscal do Contrato;
- af) Manter-se concentrado nas tarefas diárias;
- ag) Comunicar, PRIMEIRAMENTE, à empresa CONTRATADA a impossibilidade de chegada ao ambiente de trabalho, a fim de que seja providenciada a troca;
- ah) Comunicar à contratante, após comunicação à empresa, a impossibilidade em comparecer ao ambiente de trabalho;
- ai) Evitar o uso de aparelhos celulares durante o horário de expediente; aj) Não realizar venda nas dependências do Órgão;
- ak) Zelar pela preservação do patrimônio sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- al) Não abordar autoridades, ou servidores, para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto, no caso de servidor, se este for membro da comissão de fiscalização;
- am) Manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- an) Levar ao conhecimento do supervisor, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- ap) Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;
- aq) Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao fiscal do contrato, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- ar) Não participar, no âmbito das instalações da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;
- as) Comunicar ao gestor do contrato na empresa e ao fiscal do Contrato no Órgão eventuais saídas do trabalho para ir ao médico ou consulta médica, a fim de que seja providenciada a substituição ou troca.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4.6. COMPETE AO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)/SERVENTE DE LIMPEZA:

4.6.1. SERVIÇOS DIÁRIOS

- a) **Local de prestação dos serviços:** Item 4: Sede do CRF/MA em São Luís; Item 5: Seccional em Imperatriz; e Item 6: Em qualquer outras Seccional do CRF/MA.
- b) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- e) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos;
- f) Limpar com saneantes domissanitário os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- g) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, cuidando para que não haja desabastecimento;
- h) Retirar o pó dos telefones, aparelhos de fac-símile e equipamentos de informática (monitores, CPU's, teclados, impressoras etc) com flanela, espanador e produtos adequados;
- i) Retirar o lixo diariamente, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- j) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- k) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral sempre que necessário, provendo sua higienização, devendo diariamente cuidar para que não haja desabastecimento;
- l) Iniciar a limpeza no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrentes de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquido e sólido (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades do CRF/MA. Conjuntamente, o preposto deverá ser informado para garantir a realização do serviço;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- m) Abastecer com papel toalha os locais onde haja porta papel toalha e nos locais indicados pela Administração, sempre que necessário, cuidando para que não haja desabastecimento;
- n) Limpar os espelhos com pano e produtos atinentes para realização da tarefa;
- o) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, bem como as demais de natureza, grau e complexidade atinente a função;
- p) O contato do fiscal do contrato com o servente de limpeza só se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação.

4.6.2. SERVIÇOS SEMANAIS

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- c) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- d) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
- h) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- i) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- j) Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;
- k) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- l) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- m) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- n) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- o) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
- p) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- q) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
- r) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- s) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- t) Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;
- u) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4.6.3. SERVIÇOS MENSAIS

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- g) Proceder a limpeza dos computadores e aspiração do teclado;
- h) Realizar limpeza e polimento dos pisos vinílico, em granito e em porcelanato com acabamento acrílico, utilizando enceradeira industrial com o disco apropriado;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- i) Realizar a limpeza e lavagem na área do subsolo reservada ao estacionamento de veículos automotores, duas vezes ao mês;
- j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- k) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- l) Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
- m) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- o) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, echaduras,
- p) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados,
- q) Varrer as áreas pavimentadas internas e externas;
- r) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- s) Verificar a existência de resíduos sólidos no terraço e providenciar a retirada dos mesmos, quando existente;
- t) Verificar a existência de sujeiras nos ralos do terraço e providenciar a limpeza dos mesmos, quando necessário; com detergente, encerar e lusturar;
- u) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes.

4.7. COMPETE AO COPEIRO

- a) **Local de prestação dos serviços:** Sede do CRF/MA em São Luís.
- b) Manusear e preparar bebidas e alimentos;
- c) Efetuar o preparo de bandejas, pratos e mesas;
- d) Manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras, copos, talheres, pratos, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, toda vez que forem utilizados;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- e) Manter os ambientes da copa e refeitório sempre limpos, higienizados e organizados;
- f) Preparar alimentos sempre que solicitado;
- g) Evitar danos e perdas de materiais;
- h) Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;
- i) Realizar limpeza dos pertences da copa, tais como: geladeira, fogão, micro-ondas, armários e todos os demais usados diariamente;
- j) Relacionar e enviar à Administração, tempestivamente, a relação de utensílios, materiais de limpeza e produtos alimentícios necessários e faltantes;
- k) Realizar outras atividades pertinentes ao serviço de copa;
- l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- m) Atender as solicitações referentes ao preparo do café, observando as normas de higiene pessoal;
- n) Servir café, água e outros congêneres, quando solicitado;
- o) Manter limpos os equipamentos da copa, tais como: refrigerador, forno elétrico, forno microondas, fogão, cafeteira, dentre outros;
- p) Lavar e esterilizar copos, xícaras, pires, talheres e demais utensílios da copa;
- q) Limpar interna e externamente os armários da copa e demais utensílios, mantendo as instalações limpas e em boas condições de apresentação e uso;
- r) Conferir e controlar a quantidade e disponibilidade de materiais e produtos;
- s) Requisitar utensílios, gêneros alimentícios e produtos de limpeza;
- t) Controlar prazo e data de validade de alimentos e bebidas;
- u) Verificar a segurança do local de trabalho;
- v) Controlar desperdícios;
- w) Verificar cumprimento das normas sanitárias;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- x) Descongelar alimentos;
- y) Retirar restos de comida, separar o lixo, limpar o chão e destinar o lixo;
- z) Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade atinente à função.

4.8. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

4.8.1. No início do contrato, os funcionários da contrata deverão estar munidos de jogos (mudas) de uniformes novos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de acordo com o cargo exercido e nos termos da NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, quando necessário;

4.8.2. A contratada deverá manter um estoque mínimo de uniformes, máscaras e EPIs na unidade;

4.8.3. A composição e especificação dos uniformes e dos EPIs por categoria profissional estão descritos a seguir:

4.8.3.1. Copeiros: calça de brim com cordão e elástico cor branca, blusa de brim sem botões e sem bolsos na cor branca, avental de tecido com amarras na cintura e no pescoço, avental impermeável com amarras na cintura e no pescoço, meias, sapatos antiderrapantes e touca descartável com elástico para proteção dos cabelos na cor branca;

- A contratada tem a obrigação de fornecer dois conjuntos de uniformes a cada colaborador no início da execução do contrato e, adicionalmente, disponibilizar um conjunto adicional de uniforme a cada intervalo de seis meses durante a vigência do referido contrato.

4.8.3.2. Auxiliar de Serviços Gerais: calça de brim com cordão e elástico na cor azul, camisa de brim sem botões na cor azul, meias, botas antiderrapantes ou do tipo bico de aço, luvas de borracha reforçadas, avental impermeável com amarras na cintura e no pescoço e touca descartável com elástico para proteção dos cabelos na cor branca;

- A contratada tem a obrigação de fornecer dois conjuntos de uniformes a cada colaborador no início da execução do contrato e, adicionalmente, disponibilizar um conjunto adicional de uniforme a cada intervalo de seis meses durante a vigência do referido contrato

4.9. Regra para os postos de 40h semanais:

4.9.1. A jornada diária dos postos de trabalho de 40h será distribuída da seguinte forma: 8 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, respeitados os limites estabelecidos na legislação

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

trabalhista e na convenção coletiva da categoria, sendo permitida a flexibilização da execução das atividades ao longo do expediente, ficando vedado à licitante vencedora, doravante contratada, alterar os dias e horários do cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários sem a anuência expressa.

4.10. Regra para os serviços de limpeza e conservação por diária (item 5 e 6):

4.10.1. A limpeza dos locais deverá respeitar as diárias alocadas por semana neste instrumento.

4.10.2. A diária corresponde ao decorrer de 8 (oito) horas de serviço, com pausa para o almoço de 2 (duas) horas.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste a manutenção da necessidade da contratação, a vantajosidade para a Administração, a existência de disponibilidade orçamentária e o cumprimento satisfatório das obrigações contratuais pela contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.

6.2. Permitir acesso ao local de realização dos serviços somente a funcionários constantes do rol apresentado pela Contratada.

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.

6.4. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos

6.5. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

6.6. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

6.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.8. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.

6.9. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista no art. 117 da Lei 14.133/21 e seguintes, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)s/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.10. O Gestor anotarás todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado dentro dos prazos e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comproverantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

7.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato.

7.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

7.5. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

7.6. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

7.7. Fornecer todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e coletivos quando for o caso, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando o uso.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 7.8.** Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente, prestando-lhes socorro e assistência, às suas expensas, em caso de acidente ou sinistro;
- 7.9.** Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nas instalações da CONTRATANTE;
- 7.10.** A CONTRATADA obriga-se a retirar, às suas expensas, todo e qualquer material resultante da execução do contrato, devendo, ainda, repor os locais, móveis e objetos que tenha movimentado na forma como os encontrou.
- 7.11.** É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato.
- 7.12.** Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 7.13.** Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
- 7.14.** Arcar com os ônus de indenizar todo e qualquer dano material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, do exercício de sua atividade, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato danoso, de forma, que o não ressarcimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura tenha direito junto à Contratante.
- 7.15.** Acatar as decisões e observações feitas pela Contratante, relativamente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Contratante, atendendo de imediato às reclamações.
- 7.16.** Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 15 dias, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória pelo gestor do contrato.
- 7.17.** Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, com a indicação das medidas a serem adotadas, visando à imediata reparação do fato ocorrido.
- 7.18.** Diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e prestadores de serviços da Contratante com atenção e urbanidade.
- 7.19.** Manter em perfeito estado ou reconstituir imediatamente todas as instalações que forem prejudicadas em decorrência da realização dos trabalhos, realizando-se, inclusive, limpezas periódicas e ao final da prestação dos serviços, com materiais adequados, a fim de deixar os locais prontos para utilização.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o CRF/MA e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CRF/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

Do recebimento

- 9.1. Deverá a CONTRATADA enviar a nota fiscal eletrônica e certidões fiscais e trabalhistas para o endereço de e-mail indicado pelo Fiscal do Contrato.
- 9.2. Os serviços serão recebidos pelo Gestor do Contrato, após ateste da instalação dos serviços.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, preferencialmente encaminhada pela CONTRATADA, ou constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo para pagamento

- 9.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

10.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base INPC ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

10.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021.

10.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

10.5. Será permitida repactuação do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de um ano, contado a partir:

10.6. Da data limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, bem como em relação às alíquotas do PIS e da COFINS para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa; ou

10.7. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas base destes instrumentos.

10.8. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria vigente à época da publicação do edital, a contratada terá direito à repactuação com a homologação do respectivo instrumento coletivo.

10.9. No caso de publicação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente os valores envolvendo a folha de salários serão reajustados proporcionalmente ao aumento do piso salarial da categoria.

10.10. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

10.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

10.12. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

10.13. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

10.14. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

10.14.1. As particularidades do contrato em vigência;

10.14.2. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

10.14.3. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

10.14.4. A disponibilidade orçamentária do Contratante.

10.15. Quando da solicitação da repactuação, a empresa tributada pelo regime de incidência não cumulativa deverá apresentar os documentos que evidenciem a referida comprovação, para fins de repactuação do percentual das alíquotas do PIS e da COFINS.

10.16. O Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos aleada pela Contratada.

10.17. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

10.17.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;

10.17.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou

10.17.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

10.17.4. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.17.5. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 25, §8º, II, da Lei 14.133/21.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

10.17.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

10.17.7. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base pesquisa de mercado, limitada à variação do IPCA, neste caso contando-se o interregno mínimo de um ano da data da apresentação da proposta.

10.17.8. A pesquisa terá como base os salários praticados para o mesmo cargo em contratos firmados com a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Garantia da proposta:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

12.1.1. A empresa concorrente deverá prestar garantia como critério de pré-habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.2. Garantia da contratação:

12.2.1. A empresa vencedora deverá prestar garantia após a assinatura do instrumento do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.3. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- f) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- g) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

12.5. Qualificação técnica

12.5.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da presente contratação.

12.5.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante executou, por período mínimo de 3 (três) anos, serviços continuados de fornecimento e gestão de mão de obra terceirizada, admitindo-se o somatório de atestados para comprovação do período exigido, desde que evidenciada a continuidade da prestação dos serviços, até a data da realização da sessão de licitação.

12.5.2. A licitante deverá comprovar experiência na gestão de mão de obra terceirizada, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, contratos em execução ou outros documentos idôneos aptos a demonstrar a execução ou administração simultânea e atual de, no mínimo, 5 (cinco) postos de trabalho terceirizados.

12.5.3. A licitante deverá apresentar declaração formal de que possui capacidade operacional, administrativa e logística para mobilização, gestão, supervisão e execução dos serviços na sede do Conselho Regional de Farmácia e em suas unidades descentralizadas localizadas no interior do Estado

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro.
Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

do Maranhão, comprometendo-se a manter estrutura adequada para atendimento das demandas contratuais durante toda a vigência da contratação.

12.5.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, bem como solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução dos serviços declarados.

12.6. Qualificação Econômica – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

d. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

e. O agente de contratação ou operador solicitará a documentação constante deste capítulo ao licitante vencedor da fase de lances ou até o 3º (terceiro) na ordem de classificação, para maior celeridade do certame.

12.7. O prazo para envio da documentação será de 2 (duas) horas, contados da notificação no sistema, sob pena de desclassificação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com critério de seleção por Menor Preço e adjudicação de forma Global.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para Registro de Preços não há necessidade de adequação orçamentária durante a fase de contratação.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

15. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS TRABALHISTAS

15.1. Em observância ao art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, a Administração adotará mecanismos destinados a mitigar os riscos decorrentes do eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias por parte da contratada, especialmente nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

15.2. Para tanto, o futuro contrato deverá prever, entre outras medidas:

- a) a obrigação da contratada de comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS dos empregados vinculados à execução contratual;
- b) a possibilidade de retenção de valores devidos à contratada quando constatado o inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fundiárias, até a regularização da situação;
- c) a possibilidade de utilização da garantia contratual para cobertura de prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações trabalhistas, quando cabível;
- d) a possibilidade de pagamento direto aos trabalhadores das verbas trabalhistas inadimplidas, mediante desconto dos respectivos valores dos créditos da contratada, observados os requisitos legais;
- e) a aplicação das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e da eventual rescisão contratual.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Sr. Aruanã Joaquim Matheus Costa Rodrigues Pinheiro, Diretor Executivo, e será assinado pelo Sr. Hiran Reis Sousa.

16.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio de fiscal a ser designado oportunamente.

São Luís- MA, 19 de maio de 2026.

Aruanã Joaquim Matheus Costa Rodrigues Pinheiro
Diretoria Executiva – CRF/MA

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

**Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo
o presente Termo de Referência.**

Hiran Reis Sousa
Presidente - CRF/MA

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São
Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro.
Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria
Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro.
Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

ANEXO A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS

Item	Categoria	UND	QNT	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Agente Administrativo de Seccional	POSTO	2	R\$ 12.375,46	R\$ 24.750,93	R\$ 297.011,11
2	Especialista em Infraestrutura de TI	POSTO	1	R\$ 12.845,17	R\$ 12.845,17	R\$ 154.142,03
3	Recepcionista	POSTO	4	R\$ 5.804,48	R\$ 23.217,93	R\$ 278.615,17
4	Copeiro	POSTO	1	R\$ 5.002,60	R\$ 5.002,60	R\$ 60.031,22
5	Auxiliar de Serviços Gerais	POSTO	1	R\$ 5.002,60	R\$ 5.002,60	R\$ 60.031,22
6	Auxiliar de Serviços Gerais - Imperatriz	DIÁRIA	8	R\$ 318,15	R\$ 2.545,17	R\$ 30.542,04
7	Auxiliar de Serviços Gerais - Outras Localidades	DIÁRIA	8	R\$ 318,15	R\$ 2.545,17	R\$ 30.542,04
VALOR TOTAL					R\$ 75.909,57	R\$ 910.914,83

Considerando as limitações operacionais do sistema Compras.gov.br para o cadastramento de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, os itens serão cadastrados considerando o quantitativo correspondente ao consumo estimado para 12 (doze) meses, obtido pela multiplicação da unidade de medida pelo quantitativo mensal e pelos 12 (doze) meses de vigência estimada, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Assim, o licitante deverá informar como valor unitário do item o valor correspondente à unidade cadastrada no sistema, de forma que o produto entre o quantitativo informado e o valor unitário resulte no valor anual estimado do respectivo item.

A proposta readequada a ser apresentada pelo licitante vencedor deverá conter, obrigatoriamente, a demonstração dos valores unitários mensais por posto (ou diária, quando aplicável), valor mensal total, valor anual por item e valor global da contratação, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Termo de Referência, prevalecendo esta para todos os fins de execução contratual.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

TABELA PARA ORIENTAÇÃO DO LICITANTE NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

Item	Descrição	Unidade considerada no Compras.gov.br	Quantidade mensal	Meses	Quantidade cadastrada
1	Agente Administrativo de Seccional	Posto	2	12	24
2	Especialista em Infraestrutura de TI	Posto	1	12	12
3	Recepcionista	Posto	4	12	48
4	Copeiro	Posto	1	12	12
5	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto	1	12	12
6	Auxiliar de Serviços Gerais – Imperatriz	Diária	8	12	96
7	Auxiliar de Serviços Gerais – Outras Localidades	Diária	8	12	96

ANEXO B

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR POSTO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	13/01/2026
B	Município/UF:	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
-----------------	-------------------	---

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

Agente Administrativo de Seccional	Posto	2
------------------------------------	-------	---

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente Administrativo de Seccional
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 4110-10 (similar)
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 4.800,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 4.800,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 4.800,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 400,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 133,33
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 533,33
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	R\$ 212,27

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	R\$ 745,60
----------------------------	---------------	-------------------

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 960,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 120,00
C	SAT	6,00%	R\$ 288,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 72,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 48,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 28,80
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,60
H	FGTS	8,00%	R\$ 384,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,80%	R\$ 1.910,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ -
B	Vale Refeição/Alimentação	-	R\$ 466,29
C	Prêmio Assiduidade	-	R\$ 130,00
D	Auxílio Saúde	-	R\$ 50,90
E	Custeio Compulsório para a Aprendizagem	-	R\$ 72,68
F	Outros (Especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 719,87

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	R\$ 745,60
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	R\$ 1.910,40
C	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 719,87

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

TOTAL DO MÓDULO 2	R\$ 3.375,87
--------------------------	---------------------

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 20,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 165,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 93,12
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 37,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 2,98
TOTAL MÓDULO 3		6,66%	R\$ 319,88

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 399,84
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 66,67
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 13,44
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,96
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 3,36
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 13,92
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	R\$ 498,19

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto na Intrajornada	-	R\$ 13,44
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 511,63

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 90,67
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 90,67

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 727,84
B	Lucro	8,00%	R\$ 786,07
C	PIS	1,65%	R\$ 204,20
C.1	COFINS	7,60%	R\$ 940,54
C.2	ISS	5,00%	R\$ 618,77
TOTAL DO MÓDULO 6		30,25%	R\$ 3.277,42

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.800,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 3.375,87
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 319,88
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 511,63
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 90,67
Subtotal (A + B + C + D + E))		R\$ 9.098,04

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	3.277,42
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	12.375,46

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	13/01/2026
B	Município/UF:	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Especialista em Infraestrutura de TI	Posto	1

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Especialista em Infraestrutura de TI
2	Classificação Brasileira de Ocupações	2123-20 (similar)
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 5.000,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	da categoria preponderante da empresa contratada
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 5.000,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

G	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$	5.000,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 416,67
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 138,89
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 555,56
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	R\$ 221,11
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 776,67

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.000,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 125,00
C	SAT	6,00%	R\$ 300,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 75,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 50,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 30,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 10,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 400,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,80%	R\$ 1.990,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ -
B	Vale Refeição/Alimentação	-	R\$ 466,29

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

C	Prêmio Assiduidade	-	R\$ 130,00
D	Auxílio Saúde	-	R\$ 50,90
E	Custeio Compulsório para a Aprendizagem	-	R\$ 72,68
F	Outros (Especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 719,87

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	R\$ 776,67
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	R\$ 1.990,00
C	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 719,87
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 3.486,54

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 20,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 172,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 97,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 38,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 3,10
TOTAL MÓDULO 3		6,66%	R\$ 333,21

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 416,50
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 69,44
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 14,00

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	1,00
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$	3,50
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$	14,50
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	R\$	518,94

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto na Intra jornada	-	R\$ 14,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 532,94

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 90,67
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 90,67

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 755,47
B	Lucro	8,00%	R\$ 815,91
C	PIS	1,65%	R\$ 211,95
C.1	COFINS	7,60%	R\$ 976,23

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

C.2	ISS	5,00%	R\$ 642,26
TOTAL DO MÓDULO 6		30,25%	R\$ 3.401,81

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	5.000,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	3.486,54
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	333,21
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	532,94
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	90,67
Subtotal (A + B + C + D + E))			R\$ 9.443,36
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	3.401,81
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$ 12.845,17

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	13/01/2026
B	Município/UF:	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Copeiro	Posto	1

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Copeiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.632,05
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MA000125/2026
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	2026
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.632,05
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

TOTAL DO MÓDULO 1	R\$ 1.632,05
--------------------------	---------------------

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 136,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,33
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 181,34
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	R\$ 72,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 253,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 326,41
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,53
C	SAT	6,00%	R\$ 97,92
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 24,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,32
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,79
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,26
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,80%	R\$ 649,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ 86,88
B	Vale Refeição/Alimentação	-	R\$ 466,29
C	Prêmio Assiduidade	-	R\$ 130,00
D	Auxílio Saúde	-	R\$ 50,90
E	Custeio Compulsório para a Aprendizagem	-	R\$ 72,68
F	Outros (Especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 806,75

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	R\$ 253,51
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	R\$ 649,56
C	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 806,75
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.709,81

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 56,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,60
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,01
TOTAL MÓDULO 3		6,66%	R\$ 108,76

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 135,95
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 22,67
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,57
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,14
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 4,73
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	R\$ 169,39

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto na Intra jornada	-	R\$ 4,57
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 173,96

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 53,17
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 53,17

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 294,22
B	Lucro	8,00%	R\$ 317,76
C	PIS	1,65%	R\$ 82,54
C.1	COFINS	7,60%	R\$ 380,20
C.2	ISS	5,00%	R\$ 250,13
TOTAL DO MÓDULO 6		30,25%	R\$ 1.324,85

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.632,05
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 1.709,81
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 108,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 173,96
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 53,17
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.677,75

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.324,85
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	5.002,60

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	13/01/2026
B	Município/UF:	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Recepcionista	Posto	4

Mão de obra

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Classificação Brasileira de Ocupações	4221-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.950,78
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MA000125/2026
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	2026
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.950,78
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

G	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$	1.950,78

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 162,56
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 54,19
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 216,75
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	R\$ 86,27
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 303,02

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 390,16
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,77
C	SAT	6,00%	R\$ 117,05
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 29,26
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,70
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,90
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,06
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,80%	R\$ 776,41

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ 67,75
B	Vale Refeição/Alimentação	-	R\$ 466,29

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

C	Prêmio Assiduidade	-	R\$ 130,00
D	Auxílio Saúde	-	R\$ 50,90
E	Custeio Compulsório para a Aprendizagem	-	R\$ 72,68
F	Outros (Especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 787,62

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	R\$ 303,02
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	R\$ 776,41
C	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 787,62
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.867,05

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 67,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 15,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,21
TOTAL MÓDULO 3		6,66%	R\$ 130,00

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 162,50
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 27,09
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,46

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,39
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$	1,37
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$	5,66
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	R\$	202,47

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto na Intra jornada	-	R\$ 5,46
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 207,93

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 111,50
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 111,50

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 341,38
B	Lucro	8,00%	R\$ 368,69
C	PIS	1,65%	R\$ 95,77
C.1	COFINS	7,60%	R\$ 441,14

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

C.2	ISS	5,00%	R\$ 290,22
TOTAL DO MÓDULO 6		30,25%	R\$ 1.537,21

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.950,78
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	1.867,05
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	130,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	207,93
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	111,50
Subtotal (A + B + C + D + E))			R\$ 4.267,27
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.537,21
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$ 5.804,48

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	13/01/2026
B	Município/UF:	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Aux. de Serviços Gerais	Posto	2

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Aux. de Serviços Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.632,05
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MA000125/2026
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	2026
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.632,05
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.632,05

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 136,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,33
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 181,34
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	R\$ 72,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 253,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 326,41
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,53
C	SAT	6,00%	R\$ 97,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,32
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,79
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,26
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,80%	R\$ 649,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ 86,88
B	Vale Refeição/Alimentação	-	R\$ 466,29
C	Prêmio Assiduidade	-	R\$ 130,00
D	Auxílio Saúde	-	R\$ 50,90
E	Custeio Compulsório para a Aprendizagem	-	R\$ 72,68

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

F	Outros (Especificar)	-	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$	806,75

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	R\$ 253,51
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	R\$ 649,56
C	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 806,75
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.709,81

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 56,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,60
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,01
TOTAL MÓDULO 3		6,66%	R\$ 108,76

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 135,95
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 22,67
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,57
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,14
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 4,73

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	R\$ 169,39

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto na Intra jornada	-	R\$ 4,57
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 173,96

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 53,17
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 53,17

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 294,22
B	Lucro	8,00%	R\$ 317,76
C	PIS	1,65%	R\$ 82,54
C.1	COFINS	7,60%	R\$ 380,20
C.2	ISS	5,00%	R\$ 250,13
TOTAL DO MÓDULO 6		30,25%	R\$ 1.324,85

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.632,05
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.709,81
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 108,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 173,96
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 53,17
Subtotal (A + B + C + D + E))		R\$ 3.677,75
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.324,85
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 5.002,60

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	13/01/2026
B	Município/UF:	São Luís/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Aux. de Serviços Gerais	Diárias	4

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Aux. de Serviços Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.632,05
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MA000125/2026
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	2026
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.632,05
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.632,05

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 136,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,33
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 181,34
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	R\$ 72,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 253,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 326,41
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,53
C	SAT	6,00%	R\$ 97,92
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 24,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,32
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,79
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,26
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,80%	R\$ 649,56

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ 86,88
B	Vale Refeição/Alimentação	-	R\$ 466,29
C	Prêmio Assiduidade	-	R\$ 130,00
D	Auxílio Saúde	-	R\$ 50,90
E	Custeio Compulsório para a Aprendizagem	-	R\$ 72,68

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

F	Outros (Especificar)	-	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$	806,75

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	R\$ 253,51
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	R\$ 649,56
C	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 806,75
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.709,81

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 56,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,60
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,01
TOTAL MÓDULO 3		6,66%	R\$ 108,76

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 135,95
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R\$ 22,67
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,57
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,14
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 4,73

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	R\$ 169,39

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto na Intraornada	-	R\$ 4,57
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 4,57

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 53,17
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 53,17

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 280,67
B	Lucro	8,00%	R\$ 303,12
C	PIS	1,65%	R\$ 78,74
C.1	COFINS	7,60%	R\$ 362,69
C.2	ISS	5,00%	R\$ 238,61
TOTAL DO MÓDULO 6		30,25%	R\$ 1.263,83

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
--------------------------------------	--	--	--

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.632,05
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.709,81
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 108,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 4,57
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 53,17
Subtotal (A + B + C + D + E))		R\$ 3.508,36
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.263,83
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 4.772,19
VALOR DA DIÁRIA		R\$ 318,15

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

FARDAMENTO - Agente Administrativo de Seccional				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	Valor Unit.	CustoMensal (E=C/D)
1	01 (uma) blusa/camiseta tipo social	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
2	01 (uma) calça ou saia tipo social;	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
3	01 (um) par de sapato social	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	01 (um) par de meias	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 1.088,00
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 90,67

FARDAMENTO - Recepcionista				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	Valor Unit.	CustoMensal (E=C/D)
1	01 (uma) blusa/camiseta tipo social	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
2	01 (uma) calça ou saia tipo social;	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
3	Blazer	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
3	01 (um) par de sapato social/Tamanco	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	01 (um) par de meias	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 1.338,00
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 111,50

FARDAMENTO - ASG				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	Valor Unit.	CustoMensal (E=C/D)
1	Camisa de algodão	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
2	Calça operacional	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3	Bota	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
4	Meias	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 638,00
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 53,17

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

ANEXO C

DO INSTRUMENTO DE MEDICAÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Finalidade e Base Legal

O Instrumento de Medição de Resultado - IMR destina-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a qualidade da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do art. 7º, parágrafo 1º, da Lei no 14.133/2021, dos arts. 51 a 54 do Decreto no 11.246/2022 e das orientações consolidadas na IN SEGES/ME no 05/2017. Tem por objetivo substituir o controle por insumos pelo controle por resultados, vinculando o pagamento efetivo a entrega dos níveis de serviço pactuados.

A adoção do IMR não elimina a fiscalização rotineira do contrato nem as obrigações de qualidade definidas nas seções precedentes deste Termo de Referência; ao contrário, instrumentaliza o fiscal do contrato com critérios claros e objetivos para o registro de ocorrências e o eventual desconto na fatura mensal.

2. Período e Frequência de Apuração

A apuração do IMR ocorrerá mensalmente, com referência ao mês de competência da nota fiscal. O fiscal do contrato registrará, no Relatório Mensal de Fiscalização, todas as ocorrências verificadas, classificando-as conforme os indicadores definidos na Tabela IMR constante do item 4 desta seção. O relatório deverá ser concluído até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de referência.

3. Método de Cálculo das Glosas

O desconto será calculado sobre o valor mensal do posto/serviço afetado, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Glosa (R\$)} = \text{Valor Mensal do Posto} \times \% \text{ de Desconto da Faixa} \times \text{Nº de Ocorrências}$$

O valor total das glosas mensais não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor da fatura mensal correspondente. Superado esse limite, aplica-se adicionalmente o procedimento previsto no item 6 desta seção (notificação formal com prazo de adequação).

As glosas serão deduzidas diretamente na nota fiscal do mês de apuração, mediante comunicação formal a CONTRATADA antes do ateste, garantindo-lhe o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, conforme item 6.

4. Tabela IMR por Categoria de Serviço

• CATEGORIA: ASG / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitável	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto
• Realização das atividades diárias de limpeza (varrição, limpeza de pisos, moveis, sanitários e áreas de circulação)	• Execução completa conforme roteiro diário, sem registro de omissão	• Ocorrência/dia	• Diária	• ALTO	• 0,5% por dia com omissão registrada
• Realização das atividades semanais e mensais (limpeza de vidros, luminárias, paredes,	• Execução completa no prazo, sem atraso acima de 2 dias	• Ocorrência	• Mensal	• MEDIO	• 0,5% por evento não realizado no prazo

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

desinfecção de banheiros)					
• Uso de EPIs obrigatórios (luvas, avental, calçado adequado)	• 100% do tempo de uso de produtos químicos ou risco físico	• Ocorrência	• Diária (por inspeção)	• ALTO	• 0,3% por infração registrada
• Pontualidade e presença no posto	• Ausência não coberta em até 2 (duas) horas ou substituição providenciada	• Ocorrência/mês por posto	• Mensal	• ALTO	• 1,0% por posto desguarnecido por período superior a 2h sem cobertura
• Uniformização e apresentação pessoal	• Uso integral do uniforme e crachá durante o expediente	• Ocorrência	• Diária (por inspeção)	• BAIXO	• 0,2% por infração
• Organização e guarda de materiais e produtos de limpeza	• Armazenamento correto conforme FISPQ; ausência de material impróprio	• Ocorrência	• Mensal (inspeção)	• MEDIO	• 0,5% por irregularidade identificada

• CATEGORIA: RECEPCIONISTA / ATENDENTE					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitável	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto
• Atendimento ao público e controle de acesso	• Permanência no posto durante todo o expediente, com registro de todos os visitantes	• Ocorrência/dia	• Diária	• ALTO	• 0,5% por ausência não justificada superior a 30 min
• Tempo de resposta ao público presencial	• Atendimento inicial em até 3 (três) minutos após chegada ao balcão	• Ocorrência	• Por reclamação registrada	• MEDIO	• 0,3% por reclamação comprovada
• Atendimento por canais digitais (WhatsApp, telefone, e-mail institucional)	• Retorno em até 30 (trinta) minutos no horário de expediente	• Ocorrência	• Mensal (por análise de registros)	• MEDIO	• 0,3% por ocorrência comprovada com atraso superior ao limite
• Pontualidade e presença no posto	• Ausência coberta em até 2 (duas) horas; substituição providenciada além desse prazo	• Ocorrência/mês por posto	• Mensal	• ALTO	• 1,0% por posto desguarnecido por período superior a 2h
• Uniformização e apresentação pessoal	• Uso integral do uniforme e crachá durante o expediente	• Ocorrência	• Diária (inspeção)	• BAIXO	• 0,2% por infração

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

• Sigilo e uso do celular pessoal	• Ausência de uso de celular pessoal e de comentários sobre informações sigilosas	• Ocorrência	• Continua (por relato ou flagrante)	• MEDIO	• 0,5% por ocorrência registrada
-----------------------------------	---	--------------	--------------------------------------	----------------	----------------------------------

• CATEGORIA: COPEIRO					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitável	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto
• Disponibilização de café, chá, água e lanches nos horários estabelecidos	• Serviço realizado conforme rotina e sem atraso superior a 15 (quinze) minutos	• Ocorrência/dia	• Diária	• MEDIO	• 0,3% por atraso ou omissão
• Limpeza da copa, utensílios e equipamentos	• Copa em conformidade higiênica a cada inspeção; ausência de resíduos	• Ocorrência	• Diária (inspeção)	• ALTO	• 0,5% por inconformidade
• Controle de validade e armazenamento correto de alimentos	• Ausência de produtos vencidos ou armazenados incorretamente	• Ocorrência	• Semanal (inspeção)	• ALTO	• 1,0% por produto vencido encontrado
• Pontualidade e presença no posto	• Ausência coberta em até 2h; substituição providenciada além desse prazo	• Ocorrência/mês	• Mensal	• ALTO	• 1,0% por ausência não coberta superior a 2h
• Uniformização e higiene pessoal (uso de avental e touca ao manipular alimentos)	• Uso integral durante manipulação de alimentos e bebidas	• Ocorrência	• Diária (inspeção)	• ALTO	• 0,5% por infração

• CATEGORIA: AGENTE ADMINISTRATIVO DE SECCIONAL					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitável	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto
• Atendimento ao público e aos profissionais	• Atendimento realizado com urbanidade e encaminhamento ou solução da demanda em até	• Ocorrência	• Por reclamação registrada	• ALTO	• 1,0% por omissão documentada

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

	24 horas úteis, quando depender exclusivamente da Seccional				
• Organização documental e tramitação de processos	• Protocolar, registrar, distribuir e arquivar documentos sem perda, extravio ou atraso superior a 2 dias úteis	• Ocorrência/mês	• Mensal	• MEDIO	• 0,5% por atraso ou não envio
• Atualização de cadastros e acompanhamento de processos administrativos	• Ausência de inconsistências cadastrais ou processos com prazo perdido por falha do empregado	• Ocorrência	• Mensal	• MEDIO	• 0,5% por demanda não atendida no prazo
• Elaboração e envio de relatórios, atas, planilhas e documentos administrativos	• Entrega dos documentos solicitados dentro do prazo definido pelo gestor do contrato, sem erros relevantes	• Ocorrência	• Mensal	• MEDIO	• 1,0% por dano comprovadamente causado por negligência
• Controle de materiais de expediente e apoio logístico	• Estoque atualizado e solicitações de reposição realizadas antes do desabastecimento	• Ocorrência/mês	• Mensal	• MEDIO	• 0,5% por demanda não atendida no prazo
• Apoio às rotinas administrativas	• Execução das atividades sem pendências decorrentes de omissão do empregado	• Ocorrência	• Mensal	• MEDIO	• 0,3% por semana sem registro
• Pontualidade e assiduidade	• Cumprimento integral da jornada, admitidas ausências justificadas conforme legislação e substituição quando prevista contratualmente	• Ocorrência	• Mensal	• ALTO	• 1,0% por ausência injustificada ou atraso recorrente

• **CATEGORIA: ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI**

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

Indicador	Meta / Nível Aceitável	Unidade	Frequência	Nível de Criticidade	Glosa s/ o valor mensal do posto
Tempo de resposta a chamados críticos (indisponibilidade de rede ou sistema institucional)	Início do atendimento em até 1 (uma) hora após abertura do chamado	Ocorrência/chamado	Por chamado registrado	ALTO	1,0% por chamado crítico com atraso no início do atendimento
Tempo de resolução de chamados de média prioridade	Resolução em até 8 (oito) horas úteis	Ocorrência/chamado	Por chamado registrado	MÉDIO	0,5% por chamado não resolvido no prazo
Tempo de resolução de chamados de baixa prioridade	Resolução em até 3 (três) dias úteis	Ocorrência/chamado	Por chamado registrado	BAIXO	0,3% por chamado não resolvido no prazo
Disponibilização mensal de relatório de incidentes e chamados ao gestor do contrato	Entrega até o 5º dia útil do mês subsequente	Ocorrência/mês	Mensal	MÉDIO	0,5% por atraso ou não envio
Manutenção da documentação técnica atualizada (inventário, topologia, sistemas)	Documentação disponível e atualizada a cada semestre	Ocorrência	Semestral	MÉDIO	0,5% por documento desatualizado ou identificado em inspeção
Pontualidade e presença no posto	Ausência justificada com aviso prévio; sobreaviso garantido para chamados críticos	Ocorrência/mês	Mensal	ALTO	1,0% por ausência sem justificativa ou sem sobreaviso

5. Classificação dos Níveis de Criticidade

ALTO	Compromete diretamente a prestação do serviço ou implica risco a imagem, segurança ou patrimônio do CRF/MA	0,5% a 1,0% por ocorrência
MÉDIO	Reduz a qualidade do serviço, mas sem comprometimento imediato das atividades essenciais	0,3% a 0,5% por ocorrência
BAIXO	Inconformidade de apresentação ou procedimento, sem impacto direto na qualidade do serviço	0,2% a 0,3% por ocorrência

6. Procedimento de Registro, Notificação e Contraditório

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

Registro da ocorrência: O fiscal do contrato registrará a inconformidade no histórico de gerenciamento do contrato no mesmo dia da constatação, com descrição objetiva, data, categoria do serviço e nível de criticidade.

Notificação a CONTRATADA: A notificação será encaminhada por escrito (e-mail institucional com confirmação de leitura ou entrega presencial mediante protocolo) no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o registro.

Prazo de manifestação: A CONTRATADA terá 3 (três) dias úteis para apresentar justificativa ou comprovação de regularização. Para glosas de nível ALTO, o prazo de regularização da prestação do serviço é imediato.

Aplicação da glosa: Não havendo manifestação tempestiva ou sendo a justificativa considerada improcedente pelo gestor do contrato, a glosa será calculada nos termos da Tabela IMR e deduzida da fatura do mês de apuração.

Glosas reiteradas: A ocorrência de glosas do mesmo indicador por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados em um período de 12 meses caracteriza descumprimento reiterado e poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos do art. 137 da Lei no 14.133/2021.

7. Efeitos no Pagamento

O valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA será equivalente ao valor da fatura mensal, deduzidas as glosas apuradas na forma deste Instrumento. A dedução não exime a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais e de regularizar as falhas apontadas no menor prazo possível.

O CRF/MA registrará o histórico de desempenho da CONTRATADA para fins de avaliação de desempenho nos termos do art. 88 da Lei no 14.133/2021.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2026

Processo Administrativo nº xxx/2026

*CONTRATO Nº [REDACTED]/2026, QUE FAZEM ENTRE SI
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, POR
INTERMÉDIO DO DIRETOR PRESIDENTE, E A
EMPRESA [REDACTED] (CNPJ
[REDACTED]).*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65075-270, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Sr. xxxxxxxx, Diretor-Presidente do CRF-MA, e do outro lado a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], sediada na rua [REDACTED], CEP: [REDACTED], neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], inscrito no CPF nº xxx.xxx [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº [REDACTED]/202x e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de [REDACTED], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas administrativas, tecnologia da informação, copeiragem e limpeza e conservação, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas do Conselho Regional de Farmácia, abrangendo a sede localizada em São Luís e suas seccionais.

1.2. Dimensionamento do objeto:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro.
Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

QUADRO RESUMO						
Item	Categoria	UND	QNT	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Agente Administrativo de Seccional	POSTO	2			
2	Especialista em Infraestrutura de TI	POSTO	1			
3	Recepcionista	POSTO	4			
4	Copeiro	POSTO	1			
5	Auxiliar de Serviços Gerais	POSTO	1			
6	Auxiliar de Serviços Gerais - Imperatriz	DIÁRIA	8			
7	Auxiliar de Serviços Gerais - Outras Localidades	DIÁRIA	8			
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O valor total da presente contratação é de R\$ **xxx (xxx)**

1.5. Todos os custos não inseridos na planilha de serviços, como locomoção de pessoal, frete, envio de equipamentos, ferramentas, epis, dentre outros, são de responsabilidade inteira da CONTRATADA.

1.6. Segue em anexo a este instrumento o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

2.1.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

2.1.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

total ressarcimento do débito.

2.1.3. A disposição do subitem acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário

2.1.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

2.1.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.1.6. A concorrente não poderá cotar valor inferior ao salário disposto nas planilhas anexadas a este instrumento.

2.1.7. COMPETE AO AGENTE ADMINISTRATIVO DE SECCIONAL:

- a) Ter ensino superior completo ou equivalente, conhecimento em plataformas de escritório e administrativo, tal qual office, windows, e-mail, planilhas, navegação de internet.
- b) Demonstrar competências pessoais tais como: agir com bom senso, ter iniciativa, afabilidade, interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.
- c) Local de prestação dos serviços: em qualquer uma das seccionais solicitadas pelo CRF/MA, preferencialmente em Caxias ou Imperatriz.
- d) ATENDIMENTO: Abrir e fechar o estabelecimento, recepção presencial de profissionais e do público em geral.
- e) TRATAMENTO DOCUMENTOS: registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; triar documentos distribuir documentos; conferir dados e datas; identificar irregularidades nos documentos; classificar documentos, atualizar informações; solicitar cópias de documentos; arquivar documentos; monitorar conferência de documentos comprobatórios dos recursos captados.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- f) **PREENCHER DOCUMENTOS:** digitar textos e planilhas; preencher formulários e/ou cadastros; preparar minutas.
- g) **PREPARAR RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS:** Coletar dados; redigir atas, elaborar correspondência e/ou documentos, relatórios e apresentações, dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos, emitir notificações, realizar prestação de contas, requisitar pagamentos; ajustar contratos, dar apoio operacional para elaboração de relatórios administrativos.
- h) **ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** Verificar prazos estabelecidos; localizar processos administrativos; acompanhar notificações de não conformidade; encaminhar protocolos internos; solicitar informações cadastrais; atualizar cadastros; acompanhar andamento dos pedidos; realizar pesquisa cadastral.
- i) **EXECUTAR ROTINAS DE APOIO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS:** executar rotinas de admissão de pessoal, executar rotinas de demissão de pessoal, atualizar dados do quadro de funcionários da seccional.
- j) **PRESTAR APOIO LOGÍSTICO:** Controlar material de expediente; Levantar a necessidade de material, requisitar materiais; solicitar compra de materiais, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; auxiliar na organização de eventos internos, prestar serviços de apoio ao sistema judiciário e organizações de serviços jurídicos.

2.2. COMPETE AO ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI

- a) Ter ensino superior completo, em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, ou formação equivalente, com conhecimentos comprovados em sistemas operacionais, plataformas de escritório e ambientes administrativos, tais como Windows, inclusive voltado ao servidor, ferramentas Office, correio eletrônico, planilhas eletrônicas, navegação na internet e demais ferramentas tecnológicas de uso institucional.
- b) Demonstrar competências pessoais e profissionais compatíveis com a função, tais como agir com bom senso, ter iniciativa, proatividade, capacidade de organização e gestão, interesse e agilidade na resolução de demandas, além de postura ética, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro.
Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

de comunicar-se de forma clara, fluente, objetiva e cordial, inclusive na orientação e no suporte aos usuários.

- c) Local de prestação dos serviços: Sede do CRF/MA em São Luís.
- d) Conhecimento avançado em infraestrutura de TI: Analisar o funcionamento da infraestrutura tecnológica, incluindo redes, servidores, estações de trabalho, sistemas e equipamentos de informática, garantindo sua disponibilidade, estabilidade e desempenho.
- e) Suporte aos sistemas institucionais: Acompanhar e auxiliar o suporte técnico aos sistemas utilizados pelo CRF/MA, assegurando a continuidade das operações administrativas, financeiras, de fiscalização e de atendimento ao público.
- f) Segurança da informação: Zelar pela segurança da informação, promovendo práticas de proteção de dados, controle de acessos, realização de backups e prevenção de incidentes, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas.
- g) Planejamento e melhoria contínua: Propor melhorias, atualizações e soluções tecnológicas que contribuam para a eficiência dos processos internos e para a ampliação dos serviços do CRF/MA, alinhadas ao planejamento institucional.
- h) Organização de demandas e priorização: Receber, analisar e priorizar as demandas de TI das áreas internas e das seccionais, de acordo com as orientações do chefe de TI, organizando o atendimento conforme criticidade, impacto e recursos disponíveis.
- i) Documentação e padronização: Manter atualizada a documentação técnica dos sistemas, processos e procedimentos de TI, promovendo a padronização e a rastreabilidade das ações executadas.
- j) Apoio à fiscalização e conformidade: Apoiar a fiscalização administrativa e contratual no que se refere aos serviços de TI, fornecendo informações técnicas, relatórios e subsídios necessários.
- k) Capacitação e orientação aos usuários: Orientar e apoiar os usuários internos quanto ao uso adequado dos sistemas e recursos tecnológicos, contribuindo para a redução de falhas operacionais e para o uso eficiente das ferramentas de TI.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

l) **Articulação com a Administração:** Manter interlocução permanente com a Administração do CRF/MA, reportando riscos, necessidades, resultados e propondo ações estratégicas na área de tecnologia da informação.

2.3. COMPETE AO RECEPCIONISTA OU ATENDENTE:

- a) Ter ensino médio completo ou equivalente e conhecimentos de informática em nível básico, compreendendo trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e navegação na internet;
- b) Demonstrar competências pessoais tais como: agir com bom senso, ter iniciativa, afabilidade, interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade;
- c) **Local de prestação dos serviços:** Sede do CRF/MA em São Luís.
- d) Execução de atividades de recepção em portarias ou locais de acesso da contratante, compreendendo, em linhas gerais, às seguintes atribuições:
- e) Informar ao público sobre os serviços prestados pela Instituição;
- f) Informar quanto à localização de pessoas, salas e dependências;
- g) Conferir documentos de identificação dos visitantes de modo a controlar a entrada e a saída de pessoas e de materiais;
- h) Efetuar ligações telefônicas quando solicitado;
- i) Responder aplicativos de mensagens adotado pela CONTRATANTE, a exemplo do WhatsApp, telegram e Instagram, quando couber.
- j) Atender chamadas telefônicas;
- k) Receber, anotar e transmitir recados e mensagens;
- l) Fornecer informações, de acordo com as orientações recebidas ao assumir o serviço;
- m) Observar as normas ou códigos específicos para as diversas áreas de acesso;
- n) Manter-se atualizado(a) e bem-informado(a) sempre que se fizer necessária a adoção de novas rotinas ou quando houver qualquer outra alteração nos procedimentos de acesso às dependências da contratante;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- o) Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas de acesso e nas rotinas específicas do serviço de recepção;
- p) Receber, de forma educada e prestativa, os visitantes, fornecendo-lhes informações precisas e objetivas;
- q) Comunicar imediatamente ao responsável designado pela contratante para fiscalizar e acompanhar a execução contratual qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- r) Manter o ambiente de trabalho propício para que os serviços se realizem com esmero e perfeição, atendidas todas as condições e especificações básicas estabelecidas para o cargo de recepcionista;
- s) Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho tranquilo e livre de conflitos, de forma a preservar a imagem da contratante e a qualidade dos seus serviços;
- t) Exercer outras atividades administrativas oportunas, tais como, fotocópias, digitalização, redação de despachos e memorandos de baixa complexidade, entre outras, quando necessário;
- u) Conferir e passar para o(a) substituto(a) a relação de objetos sob sua guarda.
- v) Manter o sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de suas atribuições;
- w) Ao iniciar suas atividades verificar se há alguma orientação especial a ser atendida quanto a restrições;
- x) Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- y) Assumir diariamente o posto de trabalho com aparência adequada, devidamente uniformizado, portando crachá de identificação, asseado(a), barbeado e com unhas aparadas;
- z) Ao chegar ao posto, receber e passar o serviço, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;
- aa) Tratar a todos com urbanidade e respeito; ad) Observar a disciplina e horário de trabalho;
- bb) Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, cumprindo o horário de trabalho que lhe tenha sido determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) ou quando autorizado pelo fiscal do Contrato;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- cc) Manter-se concentrado nas tarefas diárias;
- dd) Comunicar, PRIMEIRAMENTE, à empresa CONTRATADA a impossibilidade de chegada ao ambiente de trabalho, a fim de que seja providenciada a troca;
- ee) Comunicar à contratante, após comunicação à empresa, a impossibilidade em comparecer ao ambiente de trabalho;
- ff) Evitar o uso de aparelhos celulares durante o horário de expediente; aj) Não realizar venda nas dependências do Órgão;
- gg) Zelar pela preservação do patrimônio sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- hh) Não abordar autoridades, ou servidores, para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto, no caso de servidor, se este for membro da comissão de fiscalização;
- ii) Manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- jj) Levar ao conhecimento do supervisor, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- kk) Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;
- ll) Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao fiscal do contrato, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- mm) Não participar, no âmbito das instalações da CONTRATANTE, de grupos de manifestações
- nn) reivindicações evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;
- oo) Comunicar ao gestor do contrato na empresa e ao fiscal do Contrato no Órgão eventuais saídas do trabalho para ir ao médico ou consulta médica, a fim de que seja providenciada a substituição ou troca.

2.4. COMPETE AO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)/SERVENTE DE LIMPEZA:

2.4.1. SERVIÇOS DIÁRIOS

- a) **Local de prestação dos serviços:** Item 4: Sede do CRF/MA em São Luís; Item 5: Seccional em Imperatriz; e Item 6: Em qualquer outras Seccional do CRF/MA.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- b) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- e) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos;
- f) Limpar com saneantes domissanitário os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- g) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, cuidando para que não haja desabastecimento;
- h) Retirar o pó dos telefones, aparelhos de fac-símile e equipamentos de informática (monitores, CPU's, teclados, impressoras etc) com flanela, espanador e produtos adequados;
- i) Retirar o lixo diariamente, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- j) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- k) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral sempre que necessário, provendo sua higienização, devendo diariamente cuidar para que não haja desabastecimento;
- l) Iniciar a limpeza no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrentes de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquido e sólido (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades da SECAP. Conjuntamente, o preposto deverá ser informado para garantir a realização do serviço;
- m) Abastecer com papel toalha os locais onde haja porta papel toalha e nos locais indicados pela Administração, sempre que necessário, cuidando para que não haja desabastecimento;
- n) Limpar os espelhos com pano e produtos atinentes para realização da tarefa;
- o) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, bem como as demais de natureza, grau e complexidade atinente a função;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

p) O contato do fiscal do contrato com o servente de limpeza só se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação.

2.4.2. SERVIÇOS SEMANAIS

- 2.4.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 2.4.2.2. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- 2.4.2.3. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 2.4.2.4. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 2.4.2.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
- 2.4.2.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 2.4.2.7. Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
- 2.4.2.8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 2.4.2.9. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 2.4.2.10. Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;
- 2.4.2.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- 2.4.2.12. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 2.4.2.13. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 2.4.2.14. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 2.4.2.15. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
- 2.4.2.16. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 2.4.2.17. Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
- 2.4.2.18. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 2.4.2.19. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

2.4.2.20. Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;

2.4.2.21. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

2.4.3. SERVIÇOS MENSAIS

2.4.3.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

2.4.3.2. Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;

2.4.3.3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

2.4.3.4. Limpar persianas com produtos adequados;

2.4.3.5. Remover manchas de paredes;

2.4.3.6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

2.4.3.7. Proceder a limpeza dos computadores e aspiração do teclado;

2.4.3.8. Realizar limpeza e polimento dos pisos vinílico, em granito e em porcelanato com acabamento acrílico, utilizando enceradeira industrial com o disco apropriado;

2.4.3.9. Realizar a limpeza e lavagem na área do subsolo reservada ao estacionamento de veículos automotores, duas vezes ao mês;

2.4.3.10. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

2.4.3.11. Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

2.4.3.12. Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;

2.4.3.13. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

2.4.3.14. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

2.4.3.15. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, echaduras,

2.4.3.16. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados,

2.4.3.17. Varrer as áreas pavimentadas internas e externas;

2.4.3.18. Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 2.4.3.19. Verificar a existência de resíduos sólidos no terraço e providenciar a retirada dos mesmos, quando existente;
- 2.4.3.20. Verificar a existência de sujeiras nos ralos do terraço e providenciar a limpeza dos mesmos, quando necessário; com detergente, encerar e lustrar;
- 2.4.3.21. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes.

2.5. COMPETE AO COPEIRO

- a) **Local de prestação dos serviços:** Sede do CRF/MA em São Luís.
- b) Manusear e preparar bebidas e alimentos;
- c) Efetuar o preparo de bandejas, pratos e mesas;
- d) Manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras, copos, talheres, pratos, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, toda vez que forem utilizados;
- e) Manter os ambientes da copa e refeitório sempre limpos, higienizados e organizados;
- f) Preparar alimentos sempre que solicitado;
- g) Evitar danos e perdas de materiais;
- h) Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;
- i) Realizar limpeza dos pertences da copa, tais como: geladeira, fogão, micro-ondas, armários e todos os demais usados diariamente;
- j) Relacionar e enviar à Administração, tempestivamente, a relação de utensílios, materiais de limpeza e produtos alimentícios necessários e faltantes;
- k) Realizar outras atividades pertinentes ao serviço de copa;
- l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- m) Atender as solicitações referentes ao preparo do café, observando as normas de higiene pessoal;
- n) Servir café, água e outros congêneres, quando solicitado;
- o) Manter limpos os equipamentos da copa, tais como: refrigerador, forno elétrico, forno microondas, fogão, cafeteira, dentre outros;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- p) Lavar e esterilizar copos, xícaras, pires, talheres e demais utensílios da copa;
- q) Limpar interna e externamente os armários da copa e demais utensílios, mantendo as instalações limpas e em boas condições de apresentação e uso;
- r) Conferir e controlar a quantidade e disponibilidade de materiais e produtos;
- s) Requisitar utensílios, gêneros alimentícios e produtos de limpeza;
- t) Controlar prazo e data de validade de alimentos e bebidas;
- u) Verificar a segurança do local de trabalho;
- v) Controlar desperdícios;
- w) Verificar cumprimento das normas sanitárias;
- aa) Descongelar alimentos;
- bb) Retirar restos de comida, separar o lixo, limpar o chão e destinar o lixo;
- cc) Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade atinente à função.

2.6. **DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**

2.6.1. No início do contrato, os funcionários da contrata deverão estar munidos de jogos (mudas) de uniformes novos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de acordo com o cargo exercido e nos termos da NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, quando necessário;

2.6.2. A contratada deverá manter um estoque mínimo de uniformes, máscaras e EPIs na unidade;

2.6.3. A composição e especificação dos uniformes e dos EPIs por categoria profissional estão descritos a seguir:

2.6.3.1. Copeiros: calça de brim com cordão e elástico cor branca, blusa de brim sem botões e sem bolsos na cor branca, avental de tecido com amarras na cintura e no pescoço, avental impermeável com amarras na cintura e no pescoço, meias, sapatos antiderrapantes e touca descartável com elástico para proteção dos cabelos na cor branca;

- A contratada tem a obrigação de fornecer dois conjuntos de uniformes a cada colaborador no início da execução do contrato e, adicionalmente, disponibilizar um conjunto adicional de uniforme a cada intervalo de seis meses durante a vigência do referido contrato.

2.6.3.2. Auxiliar de Serviços Gerais: calça de brim com cordão e elástico na cor azul, camisa

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

de brim sem botões na cor azul, meias, botas antiderrapantes ou do tipo bico de aço, luvas de borracha reforçadas, avental impermeável com amarras na cintura e no pescoço e toucadescartável com elástico para proteção dos cabelos na cor branca;

- A contratada tem a obrigação de fornecer dois conjuntos de uniformes a cada colaborador no início da execução do contrato e, adicionalmente, disponibilizar um conjunto adicional de uniforme a cada intervalo de seis meses durante a vigência do referido contrato

2.7. Regra para os postos de 40h semanais:

2.7.1. A jornada diária dos postos de trabalho de 40h será distribuída da seguinte forma: 8 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, respeitados os limites estabelecidos na legislação trabalhista e na convenção coletiva da categoria, sendo permitida a flexibilização da execução das atividades ao longo do expediente, ficando vedado à licitante vencedora, doravante contratada, alterar os dias e horários do cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários sem a anuência expressa.

2.8. Regra para os serviços de limpeza e conservação por diária (item 5 e 6):

2.8.1. A limpeza dos locais deverá respeitar as diárias alocadas por semana neste instrumento.

2.8.2. A diária corresponde ao decorrer de 8 (oito) horas de serviço, com pausa para o almoço de 2 (duas) horas.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar o objeto contratado dentro dos prazos e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

4.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

4.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato.

4.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

4.5. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

4.6. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

4.7. Fornecer todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e coletivos quando for o caso, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando o uso.

4.8. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente, prestando-lhes socorro e assistência, às suas expensas, em caso de acidente ou sinistro;

4.9. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nas instalações da CONTRATANTE;

4.10. A CONTRATADA obriga-se a retirar, às suas expensas, todo e qualquer material resultante da execução do contrato, devendo, ainda, repor os locais, móveis e objetos que tenha movimentado na forma como os encontrou.

4.11. É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato.

4.12. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

4.13. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

4.14. Arcar com os ônus de indenizar todo e qualquer dano material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, do exercício de sua atividade, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato danoso, de forma, que o não ressarcimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura tenha direito junto à Contratante.

4.15. Acatar as decisões e observações feitas pela Contratante, relativamente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Contratante, atendendo de imediato às reclamações.

4.16. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 15 dias, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória pelo gestor do contrato.

4.17. Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, com a indicação das medidas a serem adotadas, visando à imediata reparação do fato ocorrido.

4.18. Diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e prestadores de serviços da Contratante com atenção e urbanidade.

4.19. Manter em perfeito estado ou reconstituir imediatamente todas as instalações que forem prejudicadas em decorrência da realização dos trabalhos, realizando-se, inclusive, limpezas periódicas e ao final da prestação dos serviços, com materiais adequados, a fim de deixar os locais prontos para utilização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 5.2. Permitir acesso ao local de realização dos serviços somente a funcionários constantes do rol apresentado pela Contratada.
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.
- 5.4. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos
- 5.5. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.
- 5.6. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.
- 5.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.
- 5.9. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista no art. 117 da Lei 14.133/21 e seguintes, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.10. O Gestor anotará todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Deverá a CONTRATADA enviar a nota fiscal eletrônica e certidões fiscais e trabalhistas para o endereço de e-mail indicado pelo Fiscal do Contrato.
- 6.2. Os serviços serão recebidos pelo Gestor do Contrato, após ateste da instalação dos serviços.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, preferencialmente encaminhada pela CONTRATADA, ou constatada por meio

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo para pagamento

6.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (\underline{6 / 100})$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Forma de pagamento

6.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Das medidas de proteção ao adimplemento das obrigações trabalhistas

6.13. A CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Com fundamento no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, a CONTRATANTE poderá adotar medidas destinadas à mitigação dos riscos decorrentes do eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas,

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

previdenciárias e fundiárias pela CONTRATADA, incluindo:

I – exigir, durante toda a execução contratual, a apresentação da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS dos empregados vinculados ao contrato;

II – reter valores devidos à CONTRATADA em montante suficiente para garantir o cumprimento das obrigações inadimplidas, até sua efetiva regularização;

III – utilizar a garantia contratual para ressarcimento de prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, inclusive verbas rescisórias, quando cabível;

IV – efetuar o pagamento direto aos trabalhadores das verbas trabalhistas inadimplidas, mediante dedução dos respectivos valores dos créditos da CONTRATADA, quando presentes os pressupostos legais e regulamentares;

V – adotar quaisquer outras medidas previstas na legislação vigente e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017 destinadas à proteção da Administração e dos direitos dos trabalhadores.

6.15. A adoção das medidas previstas nesta cláusula não implica assunção, pela CONTRATANTE, da condição de empregadora dos trabalhadores da CONTRATADA, nem afasta a responsabilidade exclusiva desta pelos encargos decorrentes da execução do contrato.

6.16. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fundiárias poderá ensejar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a retenção de pagamentos, a execução da garantia contratual, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei nº 14.133/2021, bem como a rescisão contratual, quando caracterizadas as hipóteses legais.

7. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base INPC ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

7.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

7.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021.

7.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

7.5. Será permitida repactuação do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de um ano, contado a partir:

7.6. Da data limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, bem como em relação às alíquotas do PIS e da COFINS para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa; ou

7.7. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas base destes instrumentos.

7.8. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria vigente à época da publicação do edital, a contratada terá direito à repactuação com a homologação do respectivo instrumento coletivo.

7.9. No caso de publicação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente os valores envolvendo a folha de salários serão reajustados proporcionalmente ao aumento do piso salarial da categoria.

7.10. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.12. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

formação de preços e do novo acordo ou convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.13. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.14. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

7.14.1. As particularidades do contrato em vigência;

7.14.2. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

7.14.3. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

7.14.4. A disponibilidade orçamentária do Contratante.

7.15. Quando da solicitação da repactuação, a empresa tributada pelo regime de incidência não cumulativa deverá apresentar os documentos que evidenciem a referida comprovação, para fins de repactuação do percentual das alíquotas do PIS e da COFINS.

7.16. O Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos ale ada pela Contratada.

7.17. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.17.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;

7.17.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou

7.17.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.17.4. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.17.5. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 25, §8º, II, da Lei 14.133/21.

7.17.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

7.17.7. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base pesquisa de mercado, limitada à variação do IPCA, neste caso contando-se o interregno mínimo de um ano da data da apresentação da proposta.

7.17.8. A pesquisa terá como base os salários praticados para o mesmo cargo em contratos firmados com a Administração Pública.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

8.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. DA PUBLICAÇÃO

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O CRF-MA e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CRF-MA, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que o CRF-MA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea ‘c’ acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

peçoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CRF-MA, eliminará completamente os dados peçoais e todas as cópias porventura existentes(seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

14.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CRF-MA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados peçoais de que trata a presente cláusula.

14.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados peçoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

14.4. A CONTRATADA cooperará com o CRF-MA no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

14.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CRF-MA quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados peçoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados peçoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da CRF-MA ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

14.6. O Encarregado de Proteção de Dados ou o DPO da CONTRATADA manterá contato formal como Encarregado de Proteção de Dados da CRF-MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados peçoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.7. A critério do Encarregado de Proteção de Dados do CRF-MA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados – RIPD,

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 – Galeria Scarton, Sala 02 – Térreo. Balsas – MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Luís para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Luís – MA, **xxx** de **xxx** de 2026

Conselho Regional de Farmácia

CONTRATANTE

CONTRATADA

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal — MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

ANEXO A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

DO INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADO (IMR)

1. Finalidade e Base Legal

O Instrumento de Medição de Resultado - IMR destina-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a qualidade da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do art. 7º, parágrafo 1º, da Lei no 14.133/2021, dos arts. 51 a 54 do Decreto no 11.246/2022 e das orientações consolidadas na IN SEGES/ME no 05/2017. Tem por objetivo substituir o controle por insumos pelo controle por resultados, vinculando o pagamento efetivo a entrega dos níveis de serviço pactuados.

A adoção do IMR não elimina a fiscalização rotineira do contrato nem as obrigações de qualidade definidas nas seções precedentes deste Termo de Referência; ao contrário, instrumentaliza o fiscal do contrato com critérios claros e objetivos para o registro de ocorrências e o eventual desconto na fatura mensal.

2. Período e Frequência de Apuração

A apuração do IMR ocorrerá mensalmente, com referência ao mês de competência da nota fiscal. O fiscal do contrato registrará, no Relatório Mensal de Fiscalização, todas as ocorrências verificadas, classificando-as conforme os indicadores definidos na Tabela IMR constante do item 4 desta seção. O relatório deverá ser concluído até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de referência.

3. Método de Cálculo das Glosas

O desconto será calculado sobre o valor mensal do posto/serviço afetado, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Glosa (R\$)} = \text{Valor Mensal do Posto} \times \% \text{ de Desconto da Faixa} \times \text{Nº de Ocorrências}$$

O valor total das glosas mensais não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor da fatura mensal correspondente. Superado esse limite, aplica-se adicionalmente o procedimento previsto no item 6 desta seção (notificação formal com prazo de adequação).

As glosas serão deduzidas diretamente na nota fiscal do mês de apuração, mediante comunicação formal a CONTRATADA antes do ateste, garantindo-lhe o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, conforme item 6.

4. Tabela IMR por Categoria de Serviço

• CATEGORIA: ASG / AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVACAO					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitavel	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto
• Realização das atividades diárias de limpeza (varrição, limpeza de pisos, moveis, sanitários e areas de circulação)	• Execução completa conforme roteiro diário, sem registro de omissão	• Ocorrência/dia	• Diária	• ALTO	• 0,5% por dia com omissão registrada
• Realização das atividades semanais e mensais (limpeza de vidros, luminárias,	• Execução completa no prazo, sem atraso acima de 2 dias	• Ocorrência	• Mensal	• MEDIO	• 0,5% por evento não realizado no prazo

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

paredes, desinfecção de banheiros)					
• Uso de EPIs obrigatórios (luvas, avental, calçado adequado)	• 100% do tempo de uso de produtos químicos ou risco físico	• Ocorrência	• Diária (por inspeção)	• ALTO	• 0,3% por infração registrada
• Pontualidade e presença no posto	• Ausência não coberta em até 2 (duas) horas ou substituição providenciada	• Ocorrência/mês por posto	• Mensal	• ALTO	• 1,0% por posto desguarnecido por período superior a 2h sem cobertura
• Uniformização e apresentação pessoal	• Uso integral do uniforme e crachá durante o expediente	• Ocorrência	• Diária (por inspeção)	• BAIXO	• 0,2% por infração
• Organização e guarda de materiais e produtos de limpeza	• Armazenamento correto conforme FISPQ; ausência de material impróprio	• Ocorrência	• Mensal (inspeção)	• MEDIO	• 0,5% por irregularidade identificada

• CATEGORIA: RECEPCIONISTA / ATENDENTE					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitável	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto
• Atendimento ao público e controle de acesso	• Permanência no posto durante todo o expediente, com registro de todos os visitantes	• Ocorrência/dia	• Diária	• ALTO	• 0,5% por ausência não justificada superior a 30 min
• Tempo de resposta ao público presencial	• Atendimento inicial em até 3 (três) minutos após chegada ao balcão	• Ocorrência	• Por reclamação registrada	• MEDIO	• 0,3% por reclamação comprovada
• Atendimento por canais digitais (WhatsApp, telefone, e-mail institucional)	• Retorno em até 30 (trinta) minutos no horário de expediente	• Ocorrência	• Mensal (por análise de registros)	• MEDIO	• 0,3% por ocorrência comprovada com atraso superior ao limite
• Pontualidade e presença no posto	• Ausência coberta em até 2 (duas) horas; substituição providenciada além desse prazo	• Ocorrência/mês por posto	• Mensal	• ALTO	• 1,0% por posto desguarnecido por período superior a 2h
• Uniformização e apresentação pessoal	• Uso integral do uniforme e crachá durante o expediente	• Ocorrência	• Diária (inspeção)	• BAIXO	• 0,2% por infração

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

• Sigilo e uso do celular pessoal	• Ausência de uso de celular pessoal e de comentários sobre informações sigilosas	• Ocorrência	• Continua (por relato ou flagrante)	• MEDIO	• 0,5% por ocorrência registrada
-----------------------------------	---	--------------	--------------------------------------	----------------	----------------------------------

• CATEGORIA: COPEIRO					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitável	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto
• Disponibilização de café, chá, água e lanches nos horários estabelecidos	• Serviço realizado conforme rotina e sem atraso superior a 15 (quinze) minutos	• Ocorrência/dia	• Diária	• MEDIO	• 0,3% por atraso ou omissão
• Limpeza da copa, utensílios e equipamentos	• Copa em conformidade higiênica a cada inspeção; ausência de resíduos	• Ocorrência	• Diária (inspeção)	• ALTO	• 0,5% por inconformidade
• Controle de validade e armazenamento correto de alimentos	• Ausência de produtos vencidos ou armazenados incorretamente	• Ocorrência	• Semanal (inspeção)	• ALTO	• 1,0% por produto vencido encontrado
• Pontualidade e presença no posto	• Ausência coberta em até 2h; substituição providenciada além desse prazo	• Ocorrência/mês	• Mensal	• ALTO	• 1,0% por ausência não coberta superior a 2h
• Uniformização e higiene pessoal (uso de avental e touca ao manipular alimentos)	• Uso integral durante manipulação de alimentos e bebidas	• Ocorrência	• Diária (inspeção)	• ALTO	• 0,5% por infração

• CATEGORIA: AGENTE ADMINISTRATIVO DE SECCIONAL					
• Indicador	• Meta / Nível Aceitável	• Unidade	• Frequência	• Nível de Criticidade	• Glosa s/ o valor mensal do posto

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

Atendimento ao público e aos profissionais	Atendimento realizado com urbanidade e encaminhamento ou solução da demanda em até 24 horas úteis, quando depender exclusivamente da Seccional	Ocorrência	Por reclamação registrada	ALTO	1,0% por omissão documentada
Organização documental e tramitação de processos	Protocolar, registrar, distribuir e arquivar documentos sem perda, extravio ou atraso superior a 2 dias úteis	Ocorrência/mês	Mensal	MEDIO	0,5% por atraso ou não envio
Atualização de cadastros e acompanhamento de processos administrativos	Ausência de inconsistências cadastrais ou processos com prazo perdido por falha do empregado	Ocorrência	Mensal	MEDIO	0,5% por demanda não atendida no prazo
Elaboração e envio de relatórios, atas, planilhas e documentos administrativos	Entrega dos documentos solicitados dentro do prazo definido pelo gestor do contrato, sem erros relevantes	Ocorrência	Mensal	MEDIO	1,0% por dano comprovadamente causado por negligencia
Controle de materiais de expediente e apoio logístico	Estoque atualizado e solicitações de reposição realizadas antes do desabastecimento	Ocorrência/mês	Mensal	MEDIO	0,5% por demanda não atendida no prazo
Apoio às rotinas administrativas e de recursos humanos	Execução das atividades sem pendências	Ocorrência	Mensal	MEDIO	0,3% por semana sem registro

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

	decorrentes de omissão do empregado				
Pontualidade e assiduidade	Cumprimento integral da jornada, admitidas ausências justificadas conforme legislação e substituição quando prevista contratualmente	Ocorrência	Mensal	ALTO	1,0% por ausência injustificada ou atraso recorrente

• CATEGORIA: ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI					
Indicador	Meta / Nível Aceitável	Unidade	Frequência	Nível de Criticidade	Glosa s/ o valor mensal do posto
Tempo de resposta a chamados críticos (indisponibilidade de rede ou sistema institucional)	Início do atendimento em até 1 (uma) hora após abertura do chamado	Ocorrência/chamado	Por chamado registrado	ALTO	1,0% por chamado crítico com atraso no início do atendimento
Tempo de resolução de chamados de média prioridade	Resolução em até 8 (oito) horas úteis	Ocorrência/chamado	Por chamado registrado	MEDIO	0,5% por chamado não resolvido no prazo
Tempo de resolução de chamados de baixa prioridade	Resolução em até 3 (três) dias úteis	Ocorrência/chamado	Por chamado registrado	BAIXO	0,3% por chamado não resolvido no prazo
Disponibilização mensal de relatório de incidentes e chamados ao gestor do contrato	Entrega até o 5º dia útil do mês subsequente	Ocorrência/mês	Mensal	MEDIO	0,5% por atraso ou não envio
Manutenção da documentação	Documentação disponível e	Ocorrência	Semestral	MEDIO	0,5% por

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

tecnica atualizada (inventario, topologia, sistemas)	atualizada a cada semestre				documento desatualizado o identificado em inspeção
Pontualidade e presença no posto	Ausência justificada com aviso prévio; sobreaviso garantido para chamados críticos	Ocorrência/mês	Mensal	ALTO	1,0% por ausência sem justificativa ou sem sobreaviso

5. Classificação dos Níveis de Criticidade

ALTO	Compromete diretamente a prestação do serviço ou implica risco a imagem, segurança ou patrimônio do CRF/MA	0,5% a 1,0% por ocorrência
MEDIO	Reduz a qualidade do serviço, mas sem comprometimento imediato das atividades essenciais	0,3% a 0,5% por ocorrência
BAIXO	Inconformidade de apresentação ou procedimento, sem impacto direto na qualidade do serviço	0,2% a 0,3% por ocorrência

6. Procedimento de Registro, Notificação e Contraditório

Registro da ocorrência: O fiscal do contrato registrará a inconformidade no histórico de gerenciamento do contrato no mesmo dia da constatação, com descrição objetiva, data, categoria do serviço e nível de criticidade.

Notificação a CONTRATADA: A notificação será encaminhada por escrito (e-mail institucional com confirmação de leitura ou entrega presencial mediante protocolo) no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o registro.

Prazo de manifestação: A CONTRATADA terá 3 (três) dias úteis para apresentar justificativa ou comprovação de regularização. Para glosas de nível ALTO, o prazo de regularização da prestação do serviço é imediato.

Aplicação da glosa: Não havendo manifestação tempestiva ou sendo a justificativa considerada improcedente pelo gestor do contrato, a glosa será calculada nos termos da Tabela IMR e deduzida da fatura do mês de apuração.

Glosas reiteradas: A ocorrência de glosas do mesmo indicador por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados em um período de 12 meses caracteriza descumprimento reiterado e poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos do art. 137 da Lei no 14.133/2021.

7. Efeitos no Pagamento

O valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA será equivalente ao valor da fatura mensal, deduzidas as glosas apuradas na forma deste Instrumento. A dedução não exige a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais e de regularizar as falhas apontadas no menor prazo possível.

O CRF/MA registrará o histórico de desempenho da CONTRATADA para fins de avaliação de desempenho nos termos do art. 88 da Lei no 14.133/2021.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2026

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, Diretor-Presidente do CRF-MA, resolve registrar os preços dos materiais propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada Beneficiária da Ata, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2026**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº [REDACTED]/202x**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA BENEFICIÁRIA
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
RG:
ITENS:

1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de [REDACTED], obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

--	--	--	--	--	--

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços não possui órgãos participantes.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O CRF/MA e a Beneficiária se vinculam plenamente à presente Ata e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ____/202x e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026;
- c) Proposta de Preços da Beneficiária da Ata e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Administração Pública, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

4.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora.

4.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas pelo CRF por meio do Contrato Administrativo ou outro instrumento equivalente.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES

6.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado contrato administrativo ou outro instrumento equivalente, respeitadas as formalidades legais.

6.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados ao setor de contratos, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

- 6.3. Após análise, os autos do processo serão encaminhados ao setor requisitante para ser autorizada a contratação por seu titular em ato administrativo competente.
- 6.4. A Beneficiária da Ata será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 6.5. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela Beneficiária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
- 6.6. É facultado a Administração Pública, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante remanescente, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 6.7. A Beneficiária se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 6.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a Beneficiária deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7. DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada por Gestor de Contratos acompanhado dos Fiscais formalmente designados para este fim, nos termos de regulamento próprio.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração Pública, promover as negociações junto à Beneficiária, observadas as disposições contidas na lei 14.133/21.
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração Pública deverá:
- a) convocar a Beneficiária visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Beneficiária que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - c) convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

no Cadastro de Reserva, o CRF poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço da Beneficiária será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista no Edital de Licitação.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os órgãos e entidades poderão aderir a presente ata de registro de preços na condição de não participantes, por intermédio de solicitação formal, a ser enviada para o e-mail crflicitacao@gmail.com, acompanhada dos seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II - declaração de que consultou o fornecedor sobre a possibilidade de fornecimento do objeto na localidade da aderente, sem prejuízo da continuidade das obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

10.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do art. 86, §4º, da Lei 14.133/21.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Conforme Termo de Referência, anexo obrigatório.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís - MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 - Centro. Imperatriz - MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 - Galeria Scarton, Sala 02 - Térreo. Balsas - MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 - Centro. Bacabal - MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Administração Pública fará publicar a presente Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, responsável pela comarca de São Luís – MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Luís - MA, ____ de ____ de 2026.

Conselho Regional de Farmácia

Beneficiária do Registro

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA
CEP: 65075-270.
Fone: (98) 99129-7749/99195-8542
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Pernambuco, n. 613 – Centro. Imperatriz – MA
CEP: 65900-500.
Fone: (99) 98417-0676
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 17h

Seccional Balsas

Rua Dr. Justo Pedrosa, n. 252 — Galeria Scarton, Sala 02 — Térreo. Balsas — MA
CEP: 65800-000.
Fone: (99) 99641-4152/ 98456-9028
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 13h às 17h.

Seccional Bacabal

Rua Getúlio Vargas, n. 858 – Centro. Bacabal – MA
CEP: 65700-000.
Fone: (98) 99201-7688
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 13h e 14h às 17h